

# Prefeitura Municipal de Parnamirim

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 5134 /02

Parnamirim – RN, 21 de fevereiro de 2002.  
APROVA PROJETO DE DESMEMBRAMENTO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1058/00, de 30 de agosto de 2000, combinada com a Lei Nº. 1.094, de 05 de julho de 2001, nos seus Artigos 1º e 2º, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim.

### DECRETA:

**Artº 1º** - Fica aprovado o projeto de desmembramento de um terreno de propriedade do Sr. **EDSON BEZERRA DE ASSIS**, devidamente registrado no primeiro Cartório de Registro de imóveis deste município, no livro “2BV”, sob o nº. de ordem R-2-14151, matrícula nº. 14151, datado de 20 de novembro de 1990, designado pelo lote 09, da Quadra “B”, situado à Av. Principal do loteamento “Jardim Cohabinal”, o qual mede 280,59m<sup>2</sup> de superfície, neste ato dando origem a duas partes distintas assim descritas e caracterizadas: **PARTE “A”** – medindo 156,39m<sup>2</sup> de superfície, limitando-se ao Norte, com parte B, ora desmembrada, em dois segmentos, sendo o primeiro com 11,60m e, o segundo com 14,00m; ao Sul, com lote 10, em 23,50m; a Leste, com Av. Lindoaldo Medeiros, antiga Av. Principal, em 7,50m e com parte B, ora desmembrada, em 1,15m; e, a Oeste, com parte do lote 17, em 8,00m. **PARTE “B”** – medindo 124,20m<sup>2</sup> de superfície, limitando-se ao Norte, com lote 08, em 26,25m; ao Sul, com a parte A, ora desmembrada, em dois segmentos, sendo o primeiro em 11,60m e, o segundo em 14,00m; a Leste, com Av. Lindoaldo Medeiros, antiga Av. Principal, em 7,30m; e, a Oeste, com parte A, ora desmembrada, em 1,15 e com o lote 17, em 5,10m. Tudo de conformidade com a planta anexa ao presente decreto, do qual passa a fazer parte e de conformidade com os dados abaixo:

ESCALA DO DESENHO:.....	1/500 e 1/1000
ÁREA TOTAL .....	280,59m <sup>2</sup>
ÁREA DESMEMBRADA.....	280,59m <sup>2</sup>

**Artº 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 21 de fevereiro de 2002.

**AGNELO ALVES**  
Prefeito

**MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL**  
Secretária de Urbanismo e Meio Ambiente